



DECRETO N.º 028/2011 DE 17 DE MAIO DE 2011



"Nomeia Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos abaixo mencionados, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais, e,

Considerando o interesse do Município de Glória de Dourados em adquirir por compra os imóveis abaixo, para criar a sede de Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído a comissão especial proposta por Paulo Carlos da Silva Junior, Engenheiro do Município; Renata Bezerra da Silva, Agente Administrativo, e João Gonçalves Moreira, Chefe do Departamento Pessoal, para proceder a avaliação dos imóveis abaixo:

1 - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 2 (dois), da quadra nº 49 (quarenta e nove), localizado à Amambai, atual Marechal Rondon, nesta cidade, com a área 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados);



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

- II - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 15 (quinze), da quadra nº49 (quarenta e nove), localizado à Duque de Caxias, nesta cidade, com a área 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados);
- III - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 17 (dezessete), da quadra nº49 (quarenta e nove), localizado à Rua Sete de Setembro, nesta cidade, com a área 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados);
- IV - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 18 (dezoito), da quadra nº49 (quarenta e nove), localizado à Rua Sete de Setembro, nesta cidade, com a área 576,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados);
- V - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 19 (dezenove), da quadra nº49 (quarenta e nove), sito à Rua Piraveve, atual Rua marechal Rondon, nesta cidade, com área de 576,00 m2. (quinhentos e setenta e seis metros quadrados);
- VI - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 20 (vinte), da quadra nº49 (quarenta e nove), sito à Rua Piraveve, atual Rua Sete de Setembro, nesta cidade, com área de 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados);
- VII - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 01 (hum), da quadra nº51 (cinquenta e hum), localizado à rua Amambai, atual rua Marechal Rondon, nesta cidade, com área de 492,00 m2. (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados);
- VIII - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 02 (dois), da quadra nº51 (cinquenta e hum), localizado à rua dos Candangos, nesta cidade, com área de 478,27 m2. (quatrocentos e setenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados);
- IX - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 03 (três), da quadra nº51 (cinquenta e hum), localizado à rua Pirajuí, atual Rua dos Candangos, nesta cidade, com área de 492,00 m2. (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados);
- X - Imóvel Urbano: Lote Urbano nº 04 (quatro), da quadra nº51 (cinquenta e hum), localizado à rua dos Candangos, nesta cidade, com área de 492,00 m2. (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados);
- XI - Lote Urbano nº 06 (seis), da quadra nº51 (cinquenta e hum), localizado à Rua Pirajuí, atual Rua dos Candangos nesta cidade, com área de 492,00 m2. (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados);
- XII - Lote Urbano nº 07 (sete), da quadra nº51 (cinquenta e hum), situado à Rua Taparicué, besta cidade, com a aérea de 478,27, m2. (quatrocentos e setenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados);



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

XIII- Imóvel Urbano: lote urbano nº 06 (seis), da quadra n. 49 (quarenta e nove), localizado à Rua Amambai, atual Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua Pirajui, atual Rua dos Candangos, nesta cidade, com área de 562,27 m2. (quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados):

XIV - Lote Urbano nº 04 (quatro) da quadra 49 (quarenta e nove), situado à rua Amambai, atual Marechal Rondon, nesta cidade, com a área de 432m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadros):

XV - Lote urbano nº 01 (um), da quadra n. 49 (quarenta e nove), localizado à Rua Piraveve, atual Rua Sete de Setembro, com área de 562,27 m2. (quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados):

XVI- Lote Urbano 03 (três), da quadra n 49 (quarenta e nove), localizado à Rua Amambai, atual Rua Marechal Rondon, nesta cidade, com área de 432m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadros):

Art.2º - O prazo para apresentação do Laudo Conclusivo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

Parágrafo Único. Concluída a tarefa, a Comissão ficará automaticamente dissolvida.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 17 de Maio de 2011.

Dr **ARCENO ATHAS JUNIOR**
Prefeito Municipal